



## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Tel. (0xx61) 4009.1433 – <http://www.mma.gov.br/conama> / [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

**RESULTADO DA 30ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
17 de outubro de 2006 – das 09h30 às 18h00 - Brasília/DF  
**Sala Multimídia - 5º Andar – Ministério do Meio Ambiente**

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica.

Relação dos membros da CTAJ que estiveram presentes à reunião:

Adriana Sobral Mandarinó – IBAMA;

Alexandre Salles Steil – CNI;

Byron Prestes Costa – Ministério da Justiça;

Rodrigo Agostinho – Instituto o Direito por um Planeta Verde;

Ney Maron de Freitas – Governo do Estado da Bahia; e

Mário Freire Ribeiro Filho – Governo do Estado do Ceará.

2. Ordem do Dia:

2.1. Processo nº [02000.005624/1998-07](#) – Dispõe sobre Pilhas e Baterias.

**Interessado:** Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos – SQA/MMA.

**Procedência:** 18ª CT Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos.

**Proposta:**

<http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/0330EB12/PropResoPilhasBateriasLiMPA05042006.pdf>

Apresentado relatório de pedido de vista pela CNI e parecer da PROGE/IBAMA sobre a constitucionalidade da proposta de Resolução aprovada pela CT de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos. Os membros da CTAJ deliberaram pela realização de reunião conjunta, entre a CTAJ e a CTSSAGR, para discussão de aspectos técnico/jurídicos da Proposta de Resolução e das emendas apresentadas pela CNI, pelo Instituto o Direito por um Planeta Verde e pelo IBAMA.

2.2. Processo nº [02000.000344/2004-86](#) – Assunto: padrões de emissão de óleos e graxas em plataforma marítima de exploração de gás e petróleo.

**Interessado:** IBAMA/MMA

**Procedência:** 19ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental

**Proposta:**

<http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/C657C5D3/PropResolOleosGraxasLimpA19aCTCQA0905.pdf>

Apresentação de relatório de pedido de vista pelo Conselheiro representante do Instituto o Direito por um Planeta Verde.

Texto aprovado sem emendas.

2.3. Processo nº [02000.000864/2004-99](#). Assunto: alteração da Resolução CONAMA 316/02, referente ao setor de cremação.

**Interessado:** Instituto de Engenharia de São Paulo

**Procedência:** 20ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental

**Proposta:**



[http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/6264FC4E/PropResolIncin\\_LIMPAaprov27CTAJ.pdf](http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/6264FC4E/PropResolIncin_LIMPAaprov27CTAJ.pdf)

Texto aprovado sem emendas.

#### 2.4. Processos de Multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

**Interessado:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

**Foram analisados os seguintes processos:**

2.4.1) Processo nº: 02008.001722/02-15

Auto de Infração nº: 008105-D

Interessado: TRANSMISSORA SUDESTE-NORDESTE

Assunto: desmatar 51,6141ha em APP para passagem de linha de transmissão elétrica em desacordo com a licença/autorização obtida.

Local da Autuação: Minaçu/GO

Data da Autuação: 30/10/02

Valor da Multa: R\$ 232.263,45

Relator: Governo do Estado da Bahia

Parecer: pelo improvimento do recurso

**CTAJ: aprovado o parecer.**

2.4.2) Processo nº: 02027.006839/00-97

Auto de Infração nº: 261614-D

Interessado: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.

Assunto: comercializar produtos e subprodutos da flora sem prévio registro no IBAMA.

Local da Autuação: São Paulo/SP

Data da Autuação: 15/09/00

Valor da Multa: R\$ 20.000,00

Relator: Governo do Estado da Bahia

Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do IBAMA para redução do valor da multa.

**CTAJ: aprovado o parecer.**

2.4.3) Processo nº: 02054.000122/01-95

Auto de Infração nº: 234558-D

Interessado: ALCEU DECIAN.

Assunto: desmatar 50ha de mata nativa sem autorização do órgão ambiental competente.

Local da Autuação: Alta Floresta/MT

Data da Autuação: 08/10/01

Valor da Multa: R\$ 75.000,00

Relator: Governo do Estado da Bahia

Parecer: pela devolução do processo ao IBAMA para diligências.

**CTAJ: aprovado o parecer.**

2.4.4) Processo nº: 02008.001724/02-04

Auto de Infração nº: 008103-D

Interessado: TRANSMISSORA SUDESTE-NORDESTE

Assunto: desmatar 848,2021ha de mata (caatinga, cerrado e floresta) para passagem de linha de transmissão elétrica em desacordo com a licença/autorização obtida.

Local da Autuação: Minaçu/GO

Data da Autuação: 30/10/02

Valor da Multa: R\$ 254.460,63

Relator: Governo do Estado da Bahia

Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do IBAMA para redução do valor da multa.

**CTAJ: aprovado o parecer.**

2.4.5) Processo nº: 02026.000537/03-68

Auto de Infração nº: 258289-D

Interessado: REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Assunto: fazer funcionar empresa potencialmente poluidora (atividades de lavra de rocha, usina de asfalto e britagem) sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.

Local da autuação: São João do Itaperiu/SC

Data da autuação: 12/09/00

Valor da Multa: R\$ 62.868,10



Relator: Governo do Estado da Bahia  
Parecer: devolve a 3ª instância recursal.  
**CTAJ: aprovado o parecer.**

2.4.6) Processo nº: 02022.001945/2004-58  
Auto de Infração nº: 351833-D  
Interessado: COLUMBIA RIO CARNES LTDA.  
Assunto: fazer funcionar frigorífico sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.  
Local da autuação: Mage/RJ.  
Data da autuação: 19/05/04.  
Valor da multa: R\$ 80.000,00  
Relator: Governo do Estado da Bahia  
Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do IBAMA para redução do valor da multa.  
**CTAJ: aprovado o parecer.**

2.4.7) Processo nº: 02022.003793/02-68  
Auto de Infração nº: 351303-D  
Interessado: NOBLE DO BRASIL S/C LTDA  
Assunto: exercer atividades em área de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental.  
Local da autuação: Arraial do Cabo/RJ  
Data da autuação: 01/04/02.  
Valor da multa: R\$ 120.000,00  
Relator: Governo do Estado da Bahia  
Parecer: pelo improvimento do recurso  
**CTAJ: aprovado o parecer.**

2.4.8) Processo nº: 02055.000015/2003-19  
Auto de Infração nº: 236401-D  
Interessado: VALDIR APARECIDO BENTO.  
Assunto: desmatar aproximadamente 850ha em área de floresta, sem autorização do órgão ambiental competente.  
Local da autuação: Juara/MT  
Data da autuação: 20/11/02.  
Valor da multa: R\$ 85.000,00  
Relator: Governo do Estado do Ceará  
Parecer: pelo não conhecimento do recurso em razão do valor de alçada  
**CTAJ: aprovado o parecer.**

2.4.9) Processo nº: 02008.004586/02-98  
Auto de Infração nº: 240535-D  
Interessado: WARLI HAROLDO LUIZ CASTRO.  
Assunto: desmatar uma área de 1.000ha de mata nativa sem a devida autorização do IBAMA.  
Local da Autuação: São Félix do Xingu/PA  
Data da Autuação: 29/07/02  
Valor da Multa: R\$ 300.000,00  
Relator: Governo do Estado do Ceará  
Parecer: pelo improvimento do recurso  
**CTAJ: aprovado o parecer.**

2.4.10) Processo nº: 02018.004876/00-70  
Auto de Infração nº: 336326-D  
Interessado: LOURIVAL EVANGELISTA CERQUEIRA.  
Assunto: receber e armazenar 3.100 achas e 75 mourões sem autorização do órgão ambiental competente.  
Local da Autuação: Carjiapera/MA  
Data da Autuação: 01/11/00  
Valor da Multa: R\$ 317.500,00  
Relator: Governo do Estado do Ceará  
Parecer: pelo improvimento do recurso  
**CTAJ: aprovado o parecer.**

2.4.11) Processo nº: 02001.008936/2002-74  
Auto de Infração nº: 085045-D  
Interessado: PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A  
Assunto: realizar atividades de perfuração marítima na bacia de Campos, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, não atendendo às condicionantes da licença prévia.  
Local da Autuação: Campos/RJ  
Data da Autuação: 31/10/2002  
Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00  
Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde



Parecer: pelo improvimento do recurso

**CTAJ:** aprovado o parecer.

2.4.12) Processo nº: 02017.000480/02-18

Auto de Infração nº: 089245-D

Interessado: PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO

Assunto: causar poluição hídrica e atmosférica resultante de descarga de NAFTA.

Local da Autuação: Paranaguá/PR

Data da Autuação: 27/11/2001

Valor da Multa: R\$ 5.000.000,00

Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde

Parecer: pelo improvimento do recurso

**CTAJ:** aprovado o parecer.

2.4.13) Processo nº: 02022.010888/2002-36

Auto de Infração nº: 352358-D

Interessado: PETROBRÁS S/A

Assunto: operar plataforma de produção e escoamento de petróleo e gás natural com licença vencida.

Local da Autuação: Macaé/RJ

Data da Autuação: 30/10/2002

Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00

Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde

Parecer: pelo improvimento do recurso

**CTAJ:** aprovado o parecer.

2.4.14) Processo nº: 02006.000006/2004-94

Auto de Infração nº: 366451-D

Interessado: CARA CARAMBA PRODUTOS LTDA.

Assunto: instalar e fazer funcionar obras e serviços poluidores com degradação de recursos naturais da zona costeira sem prévio licenciamento ambiental.

Local da Autuação: Camaçari/BA

Data da Autuação: 02/01/2004

Valor da Multa: R\$ 1.200.000,00

Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde

Parecer: pelo improvimento do recurso

**CTAJ:** aprovado o parecer.

### 3. Assuntos gerais.

### 4. Encerramento.

Em nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 18h do dia 17.

